



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920216819584

Nome original: Ofício nº 68\_2021-SETOE-SEPRI.pdf

Data: 23/03/2021 12:09:15

Remetente:

Luisi Danelli Rocha

OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 68 2021-SETOE-SEPRI, extraído dos autos do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0085474-36.2020.8.19.0000 (tema relativo a ADI nº 6.595-D F)



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial (SETOE)  
Divisão de Processos Judiciais  
Serviço de Processamento Criminal (SEPRI)

**Ofício nº 68/2021-SETOE-SEPRI**

**Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 0085474-36.2020.8.19.0000**

Arguente: **Quarta Câmara Criminal**

Legislação: **Inciso VII do Artigo 18 do DI 667/69 com a redação da Lei 13967/19**

Acusado: **Tiago De Melo Alves da Silva**

Senhor Ministro,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e comunicar que determinei a suspensão do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade supramencionado, no aguardo do pronunciamento a propósito do tema por essa Egrégia Corte Suprema na ADI nº 6.595-DF, em ordem a que evite decisões eventualmente conflitantes.

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Desembargador **MAURICIO CALDAS LOPES**  
Relator – Órgão Especial  
(Documento datado e assinado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

**Ministro RICARDO LEWANDOWSKI**

Relator da ADI nº 6.595-DF

Supremo Tribunal Federal

